

Consulta das provas dos exames nacionais do ensino secundário

Após a afixação das pautas e com exceção das provas de Desenho A e Geometria Descritiva A, as restantes provas serão enviadas, em formato pdf, pela escola, para o email do encarregado de educação declarado na plataforma PIEFE, aquando da inscrição nos exames.

Procedimentos no caso das provas de **Desenho A e Geometria Descritiva A**:

1. Preencher o requerimento modelo 09/JNE, obtido no endereço <https://www.dge.mec.pt/modelos>
2. O requerimento deve ser enviado para o endereço: reapreciacao2026@aerdl.eu (este endereço serve exclusivamente para receber o requerimento 09/JNE).
3. No assunto do email deve ser indicado o nome do aluno/aluna.
4. A cópia da prova terá de ser levantada na escola, sala de Associação de Estudantes, após 24 horas úteis da receção do pedido de consulta, no horário das 10 horas às 13 horas e das 14:30 horas às 16 horas mediante pagamento de 3 euros.

Formalização do pedido de Reapreciação

5. No prazo de dois dias úteis seguintes ao do envio/entrega da prova, proceder à entrega, nos serviços administrativos da escola, do requerimento para reapreciação da prova, modelo 12/JNE, e a alegação justificativa, modelo 12-A/JNE, ambos obtidos no endereço <https://www.dge.mec.pt/modelos>
6. A validação do Modelo 12/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento de 25 euros.

Efeitos da apresentação do pedido de Reapreciação

7. A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação que fora inicialmente atribuída, sem prejuízo da sua utilização, a título provisório, para efeitos de apresentação do processo de candidatura ao ensino superior, no caso dos alunos do ensino secundário.
8. A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.
9. Importa lembrar que a classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a reprovação do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.

Lisboa, 17 de julho de 2026